



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

### Edital de Leilão Judicial Unificado

#### 34ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

#### Processo nº 0328500-27.1997.5.02.0034

A Juíza do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 22/10/2020, às 10:01 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes - [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: FERNANDO WILSON FARIAS SILVA, CPF: 879.413.258-53, exequente, e CCS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 46.748.273/0001-10; CLOTILDE CARDOSO DE CASTRO, CPF: 564.173.498-53; OSCAR CARDOSO DE CASTRO, CPF: 488.395.318-15; WLADIMIR RIBEIRO, CPF: 684.294.608-53; GENI LEOPOLDINA DA SILVA DE CASTRO; LENICE LEOPOLDINA DA SILVA RIBEIRO; METALURGICA ESPORTIVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 61.364.667/0001-68; QUIMICA LIVRE AUXILIARES TEXTEIS LTDA, CNPJ: 01.442.732/0001-02 executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 16,66% OU 1/6 DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 58.925 DO 9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, DE PROPRIEDADE DE WLADIMIR RIBEIRO. CADASTRO MUNICIPAL/CONTRIBUINTE: 116.051.0028-4. DESCRIÇÃO: Um terreno situado à Rua José de Assis, no Tatuapé, medindo 9,22m de frente, por 24,00m em ambos os lados da frente aos fundos, tendo nos fundos a largura da frente, encerrando a área de 221,28m<sup>2</sup>, confina do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com propriedade de Nelson Augusto Lino, do lado esquerdo com propriedade de Luiz Tafelli, e nos fundos com terreno de Ignacio Ferreira, distante 10,00m da esquina da Rua Dona Felisbina Ferreira, e localizado no lado direito de quem dessa rua se dirige para a Rua Fazenda Natal, antiga Rua B. Conforme Av.2/58.925: "(...) Consta que no terreno objeto dessa matrícula foi construída uma casa que recebeu o nº 2 da Rua José de Assis (...)" e Av.3/58.925: "A casa nº 2 da Rua José de Assis, tem atualmente o nº 81 da referida rua". OBSERVAÇÃO: 1) Há débitos de IPTU; 2) Há ocupantes; 3) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/6 DO IMÓVEL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Local dos bens: Rua José de Assis, 81, Vila Carrão, São Paulo/SP.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

Total da avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail - leilaotr@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.